



PERÍCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTEÚDOS

• INTRODUÇÃO

A proposta dessa aula é trazer os principais conteúdos referentes a Perícia Social, uma atribuição privativa do assistente social.

1. O que é a Perícia Social?

Especialmente nos espaços dos tribunais de justiça e também do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ganha destaque a perícia social. Para entendermos a perícia social, faz-se necessário inicialmente entender o que é uma perícia.

De acordo com a definição da palavra: Perícia é o exame realizado por especialista para verificar ou esclarecer determinado fato.

Assim, a perícia social é o trabalho realizado por um especialista (o assistente social) para verificar ou esclarecer determinado fato social. A perícia social irá subsidiar a decisão em relação aquela determinada problemática.

A perícia social pode ser considerada como um processo através do qual o assistente social realiza o exame de situações sociais com a finalidade de emitir um parecer sobre a mesma. (MIOTO, 2001, p. 158).

2. Quem realiza a perícia social?

O assistente social é o único profissional que pode realizar a perícia social, mas especialmente no Poder Judiciário esse profissional pode ser requisitado de três formas diferentes: Assistente Social, **funcionário da instituição judiciária**; Assistente Social **nomeado como perito** pelo juiz responsável pela ação judicial; Assistente Social **contratado como assistente técnico** por uma das partes envolvidas na ação judicial e que emite parecer após a apresentação do laudo do perito. (FAVERO, 2003, p.44-48)



3. Como é realizada a perícia social?

A perícia social é estudada por diversos autores, como Fávero e Miotto. Mas em termos objetivos, e conforme apontado anteriormente trata-se de um exame detalhado que é realizado pelo assistente social. Ou seja, ele vai realizar um estudo aprofundado da situação. Dessa forma, na realização da perícia temos:

- A) Estudo Social: Busca-se entender, refletir sobre a situação apresentada. Para isso usa-se de diversos instrumentais, podendo-se destacar: entrevistas, visitas domiciliares, atendimentos individuais, atendimentos em grupos, reuniões de equipes, pesquisa bibliográfica, entre outros
- B) Relatório: A sistematização por escrito do que foi realizado. Trata-se do documento onde são apresentadas e discutidas as informações, problematizando.
- C) Parecer: A opinião técnica do profissional.
- D) Laudo: É o resultado da perícia, o documento produzido a partir do estudo detalhado.

REFERÊNCIAS

MIOTTO, Regina Célia Tamasso. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo**. In: Serviço Social & Sociedade, ano XXII, n. 67, 2001:147-148.

FAVERO, Eunice Terezinha. **O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área jurídica**. In: CFESS (org.) O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez/CFESS, 2003.